



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA/PE**

Processo n.º 00021871020198173350

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS RAFAEL LEITAO BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Informa, inicialmente, que, os honorários periciais foram arbitrados e o valor correspondente devidamente pago em comprovado nos autos, conforme petição e anexos de ID's 79608960, 79608961 e 79608962.

Com isso, requer o prosseguimento do feito, a fim de viabilizar a marcação e realização da perícia médica.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SAO LOURENCO DA MATA, 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**